

Denomina “Rodovia Mestre Dominginhos” o trecho da rodovia BR-423 compreendido entre as cidades de São Caetano e Garanhuns, no Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** O trecho da rodovia BR-423 compreendido entre as cidades de São Caetano e Garanhuns, no Estado de Pernambuco, passa a denominar-se “Rodovia Mestre Dominginhos”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 7 de março de 2014.

Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal